

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

R E S O L U Ç Ã O N º 960 / 90 - C T P C / D F

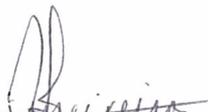
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do processo nº 030.009825/89, por unanimidade,

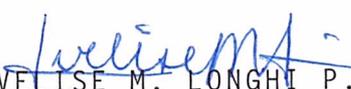
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz\$ 353,59 (trezentos e cinquenta e três cruzados novos e cinquenta e nove centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 602/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990

  
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente

  
IVELISE M. LONGHI P. SILVA  
Membro

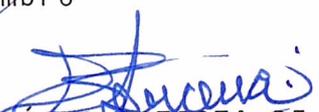
  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro